



TERMO DE REFERÊNCIA – TR RETIFICAÇÃO

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 101/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria de Administração e Finanças

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência é a futura contratação de serviços de telefonia fixa para atender os setores da Administração Pública municipal, incluindo venda ou empréstimo e instalação de conversores de sinal digital para analógico.

2.1 Natureza do objeto: os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

Item	Unidade	Descrição	Qtde.
1	Serviço	Serviço, por 1 (um) ano, de telefonia fixa com 11 linhas predefinidas, incluindo portabilidade e ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis no Brasil.	4
2	Serviço	Instalação e fornecimento (venda ou empréstimo) de conversores de sinal digital para analógico (7 conversores com 1 saída para sinal analógico; 2 conversores com 2 saídas para sinal analógico), garantindo o pleno funcionamento das linhas telefônicas.	1

2.3 Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 4 (quatro) anos, contados a partir da assinatura do contrato nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.



3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 110/2024, anexo a este termo de referência.

3.2 A contratação **fundamenta-se no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.871/2023** e nas demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5.2 Natureza da Contratação: A presente contratação abrange serviços de telefonia fixa, bem como a venda ou empréstimo e a instalação de conversores de sinal digital para analógico. Trata-se de uma contratação com natureza continuada, tendo em vista que a prestação do serviço de telefonia fixa é indispensável para o funcionamento regular e ininterrupto das atividades administrativas da Prefeitura de Salto Veloso.

5.3 Tempo de Duração do Contrato: O contrato para o serviço de telefonia fixa terá uma vigência de 4 (quatro) anos.

5.4 Requisitos Específicos:

5.4.1 Serviço de Telefonia Fixa: O contratado deverá fornecer 11 linhas telefônicas, com capacidade para realizar ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional. A portabilidade dos números existentes (4935360120; 4935360146; 4935360205; 4935360227; 4935360430; 4935360474; 4935360607; 4935360610; 4935360858; 4935360880; 4935361201) é obrigatória, garantindo a continuidade dos números de contato da Prefeitura.



5.4.2 Venda ou Empréstimo de Conversores de Sinal: Serão adquiridos ou disponibilizados em regime de empréstimo 9 conversores de sinal digital para analógico. Desses, 2 conversores devem possuir 2 saídas para sinal analógico, e os outros 7 conversores devem ter 1 saída para sinal analógico.

5.4.3 Serviço de Instalação dos Conversores: A instalação deve garantir que as linhas telefônicas estejam operacionais e que todas as funcionalidades das centrais telefônicas (PABX) da Prefeitura sejam preservadas ao final do processo. É essencial que o serviço seja concluído de maneira que não interfira na continuidade do serviço telefônico, minimizando interrupções durante a transição para a nova tecnologia.

5.5 Amostra ou Prova de Conceito:

Não será exigida amostra ou prova de conceito para os itens contratados, uma vez que os requisitos técnicos e funcionais já foram previamente especificados, e a avaliação das propostas será realizada com base na conformidade com esses requisitos. No entanto, a instalação dos conversores de sinal digital para analógico será acompanhada por testes de funcionalidade para garantir que as linhas e as centrais telefônicas estejam operacionais conforme especificado.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega do serviço será a contar da emissão da Solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato, emitidos após a formalização da contratação;

6.2. Os serviços de instalação dos conversores serão realizados nos endereços indicados no Anexo I deste termo de referência, que contém a relação de linhas telefônicas e os locais em que serão instaladas.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

6.4. Após a expedição da solicitação de fornecimento por parte da Administração, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para instalar e ativar as linhas.

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará tabela e/ou outros meios adequados para aferição da qualidade do fornecimento.



8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em contracorrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa eletrônica**, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.



9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica; entretanto, o objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto da contratação.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Descrição	Qtde.	Val. Unit.	Valor Total
1	Serviço	Serviço, por 1 (um) ano, de telefonia fixa com 11 linhas predefinidas, incluindo portabilidade e ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis no Brasil.	4	R\$11.847,00	R\$47.388,00
2	Serviço	Instalação e fornecimento (venda ou empréstimo) de conversores de sinal digital para analógico (7 conversores com 1 saída para sinal analógico; 2 conversores com 2 saídas para sinal analógico), garantindo o pleno funcionamento das linhas telefônicas.	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
Valor total: R\$ 49.588,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).					

10.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 49.588,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:



UG Executora: 02 Chefia do Executivo

Programa de Trabalho: 002 Secretaria de Administração e Finanças

Plano Interno: 2033 Manutenção das atividades administrativas e financeiras

Fonte: 3390 Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 1100 Recursos não vinculados a impostos.

Salto Veloso, 10 de setembro de 2024.

PAULO HOFFELDER
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I – RELAÇÃO DE LINHAS E ENDEREÇOS

Departamento	Endereço	Nº linhas	Número de Telefone	Especificação do Conversor
Prefeitura Municipal	Travessa das Flores, 58 - Centro	2	4935360146 4935360474	2 saídas analógicas
Secretaria de Saúde	Travessa das Flores, 58 - Centro	2	4935360120 4935360880	2 saídas analógicas
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Rua Izidoro de Bortoli, 0 - Centro	1	4935361201	1 saída analógica
Conselho Tutelar	Rua Padre Agostinho Rombaldi, 220 - Centro	1	4935360610	1 saída analógica
Garagem	Rua Arcolino Biscaro - Centro	1	4935360205	1 saída analógica
CMEB (Escola)	Rua Papa João XXIII, 27 - Escolar	1	4935360430	1 saída analógica
CMEI (Creche)	Rua São João, 62 - Escolar	1	4935360607	1 saída analógica
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	Rua Padre Agostinho Rombaldi, 35 - Centro	1	4935360858	1 saída analógica
CMEISV (Escola)	Rua Joinville, s/n - Escolar	1	4935360227	1 saída analógica